

# O ACESSO À UNIVERSIDADE\*

Ronaldo Mota

---

## RESUMO

Observa que um dos desafios da reforma do ensino superior diz respeito à promoção de medidas de inclusão social dos setores menos favorecidos, com a democratização do acesso à universidade e mecanismos de garantia de permanência.

Destaca que, na busca de tais prerrogativas, priorizou-se a expansão do ensino superior, a qual tem ocorrido de maneira desigual, nas diversas regiões do País e áreas do conhecimento, e muitas vezes em detrimento dos critérios de qualidade essenciais à formação dos futuros profissionais.

Defende a adoção, em caráter experimental, do somatório de todas as modalidades de políticas compensatórias propostas e em execução, para facilitar o acesso à universidade, e destaca a necessidade de melhoria significativa do ensino básico na rede pública e da qualificação de seus professores, a fim de que o ensino superior possa ser ofertado em grande escala e em consonância com os anseios da sociedade.

## PALAVRAS-CHAVE

Ensino – superior, básico, reforma; educação; Sistema Federal de Ensino Superior; universidade – acesso, permanência; Direito da Educação.

---

\* Conferência proferida no “Seminário sobre Direito da Educação”, realizado pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal, de 23 a 25 de junho de 2004, no auditório do Superior Tribunal de Justiça, em Brasília-DF.

Entre tantos desafios da reforma do ensino superior brasileiro está a questão do acesso e da permanência. Esse tema é um dos que melhor se interligam com todos os demais selecionados (missão da educação superior, autonomia, financiamento, gestão e estrutura, programas e conteúdo e avaliação). Da mesma forma, estabelece vínculo nítido e necessário com os outros níveis da educação, mediado pela interdependência lógica que faz com o acesso aos cursos superiores de estudantes egressos de um sistema anterior, ou seja, do nível médio. Primeiramente, há de estabelecer-se que educação não somente deve ser entendida no campo do Direito, como constitui lugar privilegiado no campo dos direitos sociais, sendo determinante na construção do desenvolvimento social e econômico de uma nação soberana. A aplicação desse direito fundamental em uma sociedade desigual e profundamente estratificada como a nossa evidencia o processo de exclusão dos setores menos favorecidos, demandando por parte do Estado uma política de inclusão, a qual justamente nos remete ao processo de democratização do acesso e a mecanismos de garantia da permanência.

Entendida a educação como direito, a qualidade para poucos é privilégio. Assim, o Estado brasileiro, por várias iniciativas, busca "expansão com qualidade". Nesse processo de expansão, muitas vezes o crescimento ocorre em prejuízo evidente da qualidade, ou seja, tem-se priorizado a expansão mesmo quando as garantias de qualidade são, no mínimo, bastante frouxas.

Exemplo disso é que constitui política de Estado, expressa no Plano Nacional de Educação – PNE, elaborada para o decênio 2001-2010, o ingresso de 30% dos jovens entre 18 e 24 anos em cursos superiores ao final do período. Considerando que em 2004 temos ao redor de 3,5 milhões de universitários, há de se dobrar tal população em seis anos. Aqui consideramos projeções populacionais defensáveis e calculamos que em torno de 40% dos atuais universitários têm idade superior a 24 anos.

O PNE é coerente com a legítima pressão pela expansão vinda, sobretudo, dos formandos do ensino médio, os quais eram três milhões em 1994 e triplicaram em 2000. Em 1991, registravam-se 600 mil concluintes para 500 mil vagas universitárias

ofertadas, resultando uma relação formandos/vaga de 1,2. Em 2000 essa relação já era de 1,9, e as projeções apontam para 2,4 concluintes/vaga em 2004.

Motivado por tal pressão e disposto a abrir ao mercado a educação superior, o Estado brasileiro levou a efeito um processo de expansão com início bem demarcado no ano de 1995. Naquele ano, o Sistema Federal de Ensino Superior contava com 741 instituições, sendo 57 públicas e 684 privadas (aqui incluídas as comunitárias, confessionais e particulares). Havia 1.420.000 universitários, assim distribuídos: 370.000 nas universidades públicas federais e 1.050.000 nas instituições privadas. Seis anos após, em 2001, as 741 instituições privadas transformaram-se em 1.258 (aumento de 76%), e as matrículas cresceram impressionantes 129%. Nesse período, o número de instituições públicas não se alterou praticamente, e o crescimento de matrículas foi somente de 38%, ou seja, o sistema público cresceu três vezes menos que o privado.

Mais impressionante ainda é o fato de que, em 2002, foram autorizadas mais 234 novas instituições (crescimento anual de 19%). O ano de 2003 demonstra uma mudança significativa no ritmo da expansão, quando foram criados 118 novos estabelecimentos, crescimento de 8%, menos da metade do ano anterior. Uma interpretação possível é que tal fenômeno tenha sido resultante da aplicação de critérios mais rígidos, dado que permanecem pendentes mais de 800 pedidos de credenciamento de novas instituições.

Além disso, o processo expansionista do ensino superior foi conjugado com uma forte concentração, seja de caráter regional, seja de áreas de conhecimento. A região nordeste, com 29% da população, tem apenas 13% das instituições e 12% da oferta de vagas. Por sua vez, o sudeste, com 43% da população, contribui com 56% das instituições e 58% da oferta de vagas. Se considerarmos somente a rede privada, os números são ainda mais contrastantes: no nordeste, temos 11% das instituições e 7% da oferta de vagas, ao passo que no sudeste concentram-se 60% das instituições privadas e 64% da oferta de vagas.

Um caso particularmente notável é o do Distrito Federal, com quase meia centena de instituições privadas e uma única pública (UnB), resultando em 86% de vagas ofertadas

por particulares (excluídas as comunitárias e confessionais) contra 12% de vagas públicas.

Se analisarmos as possibilidades de acesso à pós-graduação no que diz respeito às regiões do País, os números que refletem a concentração regional são ainda mais alarmantes. Por exemplo, os cursos de doutoramento têm 80% de suas matrículas no sudeste; destes, 58% em somente duas Universidades (USP e Unicamp). Se somarmos o sudeste com o sul, teremos 92% das vagas nessas duas regiões.

A concentração por área de conhecimento também é destacável e está diretamente associada à possibilidade de acesso, uma vez que esta deve implicar acesso ao curso pretendido mais do que limitado aos cursos eventualmente ofertados. A área de Ciências Sociais Aplicadas (Administração, Direito e Contabilidade) representa hoje, no País, algo em torno de 41% das matrículas. A área da Educação responde por mais 22%, a qual, somada com a primeira, representa 63% do "mercado". Evidentemente, tal concentração está associada à política expansionista e tem a marca da escolha guiada por menores investimentos possíveis em infra-estrutura e equipamentos, numa equação perversa que permita a maximização dos lucros.

Esses números dificilmente possibilitam outra análise, a não ser a de que o papel do Estado, como regulador, esteve enfraquecido, e o mercado operou na sua lógica mais imediatista; muitas vezes, ainda que nem sempre, em detrimento de qualquer conteúdo acadêmico ou preocupação em atender demandas sociais ou critérios de qualidade essenciais à formação dos profissionais futuros.

Com relação ao processo de evasão nos cursos superiores, em termos gerais, os números do Inep não demonstram de imediato uma evasão acentuada; ou seja, em torno de 60% dos alunos de graduação concluem seus cursos no tempo mínimo. No entanto, nossas experiências pessoais em salas de aula evidenciam que boa parte desses 40% que se evadem possuem motivações de ordem econômica; outros apresentam dificuldade de acompanhamento decorrente de fraca formação no ensino médio. O processo de evasão pode e deve ser compensado via ocupação das vagas ociosas e adoção de políticas assistenciais e acadêmicas adequadas, elevando o nível de diplomação.

No campo das políticas inclusivas, é papel do governo tratar da educação especial em todos os níveis de ensino por medidas tais como: formação de equipes de profissionais (professores especializados, psicopedagogos, terapeutas, fisioterapeutas e fonoaudiólogos) e construção de edifícios com acessos apropriados a cadeiras de rodas, assim como para deficientes auditivos e visuais.

A definição e a implantação de medidas positivas dirigidas aos grupos étnicos para promover o acesso aos bancos universitários acentuam-se no período recente, sendo a mais importante a discussão, assim como a reflexão decorrente, que este tema tem motivado. Igualmente, a pressão por tratamento diferenciado aos formandos do ensino médio provenientes de escolas públicas resulta em análises necessárias para entender melhor e enfrentar os reais problemas envolvidos. Muito provavelmente a melhor opção entre as modalidades de políticas compensatórias propostas e em execução é o somatório de todas elas em caráter experimental. Ou seja, neste momento, é muito mais recomendável que diferentes instituições promovam diferentes políticas do que a adoção de uma política única compensatória em todo o território nacional, aplicada compulsoriamente a todos os estabelecimentos indistintamente. A partir de um rico conjunto de programas experimentais será possível que, em médio prazo, sejam analisadas as respectivas eficiências e eficácias, permitindo no futuro a adoção de uma política mais global que considere a especificidade de cada um desses segmentos e as realidades regionais envolvidas. O ideal seria que tais programas experimentais fossem acompanhados por acréscimos de vagas, garantindo assim a sua legalidade no caso de interpelações judiciais possíveis.

No que diz respeito à diversidade multicultural e étnica, é preciso reconhecer a necessidade de uma readequação curricular para abrigar na educação superior as culturas de mais de 220 etnias indígenas, que mantêm 180 línguas vivas, e um potencial de conhecimentos tradicionais, formando um patrimônio inestimável, que, se apreendido na universidade, possibilitará uma revalorização humanitária com sentido de futuro, no Brasil e no resto do mundo.

Distinguem-se no campo das inovações curriculares: políticas de

afirmação para negros, indígenas, trabalhadores e trabalhadoras do campo. O tema do acesso e permanência se coloca como estratégico para a reparação republicana do reconhecimento da cidadania aos excluídos, os historicamente esquecidos e discriminados.

Um outro componente associado ao acesso é a implementação de educação a distância com qualidade assegurada. Um país de dimensões continentais e gigantescas desigualdades não pode prescindir de tão relevante alternativa. Sabemos, no entanto, que há ainda um longo caminho a percorrer até que tenhamos garantido a possibilidade de ações em grande escala dessa modalidade de ensino com elevado padrão de qualidade.

Entre todas as alternativas de facilitação do acesso das classes menos favorecidas ao ensino superior, nenhuma delas é mais importante ou eficiente do que a melhoria significativa do ensino básico na rede pública.

Dentre todas as possibilidades de melhoria do ensino médio (assim como do fundamental e infantil), nenhuma é mais imediata do que a melhoria da formação dos professores do ensino básico. Nenhuma missão é mais desafiadora que promover a valorização do trabalho docente qualificado. Nenhuma tarefa é mais premente e necessária. De fato, não haverá reforma eficiente do ensino superior se não se dispensar ao ensino básico o mesmo nível de preocupação e ação. De todas as iniciativas, uma que certamente interessa a todos, redes pública e privada, é a preparação de estudantes capazes de serem desafiados a completar suas formações no nível subsequente.

Se é verdadeiro que no ensino superior não se caracteriza crise acadêmica, é igualmente verdadeiro haver em curso uma grave crise na educação brasileira, como um todo, que afeta diretamente as instituições de ensino superior. Não há como falar em qualidade do ensino superior para atendimento de grandes massas quando nosso ensino médio ocupa hoje um dos últimos lugares no aprendizado de ciências e matemática, mesmo quando comparado com países periféricos. Da mesma forma, uma parte significativa dos formandos do ensino fundamental demonstra dificuldades elementares de leitura.

Por outro lado, paradoxalmente, não chega a ser surpreendente que

nosso país não tenha tido dificuldades em garantir a existência de algumas poucas instituições superiores de alto nível. De fato, elas já existem e nem precisaram ou precisam da reforma para cumprir seus compromissos. A tarefa hercúlea, porém improrrogável e intransferível, é justamente como fazer com que a Educação e, em particular, o ensino superior, possam ser ofertados neste País em grande escala, atendendo aos anseios de parcelas expressivas da sociedade, conjugando qualidade com inclusão social.

É nossa missão acabar, ou pelo menos minimizar, nossa longa história de desperdício de talentos. Quantos excelentes profissionais foram bifurcados nas rotas erradas da vida porque excluídos do acesso ao ensino. Quantos talentosos artistas, cientistas, profissionais da saúde e colegas professores que não vieram a ser. Não por falta de vocação ou disposição, mas por falta unicamente de uma política que discrimine pela aptidão e não pelo berço.

## ABSTRACT

The author asserts that one of the challenges of higher education reform is related to the promotion of social inclusion measures within the underprivileged sectors, with the democratization of the access to university as well as mechanisms of permanence guarantee.

He highlights that, by searching for such prerogatives, it was given priority to the expansion of higher education, which has happened in an unequal way, in several regions of the Country and areas of knowledge, and very often to the detriment of quality criteria that are essential to the future professionals' capability.

He is in favor of the adoption, in experimental character, of the sum of all kinds of compensatory policies, whether already proposed or in development, in order to facilitate the access to university. Moreover, he points out the need for significant improvement of basic education in public institutions and of its teachers' qualification, so that education may be provided in large scale, in accordance with society's desires.

KEYWORDS – Education – higher, basic, reform; education; Higher Education Federal System; university – access, permanence; Educational Law.

**Ronaldo Mota** é Professor Titular de Física da Universidade Federal de Santa Maria, Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Educação e Membro do Núcleo Executivo da Reforma do Ensino Superior/MEC.